



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Este documento torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste documento, para provimento de **1(vaga) de Agente Temporário Ambiental (ATA) nível III (Chefe de Brigada)** para a Área Temática de Brigada de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, que atuará na **Parte Alta (Planalto das Agulhas Negras e Circunvizinhanças)** do Parque Nacional do Itaitiaia, na realização de atividades relacionadas ao Manejo Integrado do Fogo, e ainda nas Unidades de Conservação Federais geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), tendo por base o artigo 12, da Lei Federal nº 7.957/1989.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Local e número de vagas por nível, área temática, requisitos mínimos de escolaridade e duração do contrato, a serem preenchidas com este processo seletivo simplificado:

Setor de exercício	Nível	Área temática	Requisitos mínimos de escolaridade	Vagas	Duração
Parte Alta do Parque Nacional do Itaitiaia	Nível III – Chefe de brigada	Brigada de prevenção e combate a incêndios	Ensino Médio Completo	01	24 Meses

1.2. Na inscrição, o candidato deverá ficar ciente que este processo seletivo diz respeito exclusivamente ao provimento desta vaga em aberto.

1.3. O Processo de seleção dos candidatos será realizado em duas etapas:

1.3.1. **Análise Curricular:** análise curricular objetiva, de caráter classificatório, com critérios de pontuação descritos na sequência do presente Edital.

1.3.2. **TAF/THUFA:** avaliação física e de habilidades com o uso de ferramentas agrícolas de caráter **eliminatório**.

1.4. Todos os candidatos inscritos serão submetidos à análise curricular e somente os aprovados e classificados em até **6(seis) vezes** a quantidade de vagas disponíveis passarão para a fase seguinte.

1.5. Será impedido de participar do processo de seleção o candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores de brigadistas e chefes de esquadrão no âmbito do ICMBio e IBAMA.

1.6. Será também impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes ou ainda por indisciplina, mau comportamento ou agressividade.

1.7. Os candidatos devem ter disponibilidade para viagens a trabalho e declarar tal disponibilidade no formulário de inscrição.

2. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição será isenta de qualquer taxa.

2.2. A inscrição será realizada presencialmente, na Sede do Parque Nacional do Itaitiaia, no período de **24 a 28 de abril de 2023**, nos horários de 08 às 17h, e/ou por meio do E-mail: **parnaitaitaia.rj@icmbio.gov.br**

2.3. A inscrição do participante se dará mediante o preenchimento e entrega da **FICHA DE INSCRIÇÃO e dos documentos listados no item 2.4.**

2.4. Documentos necessários para a Inscrição, com cópias legíveis, sob risco de não aceitação, **não sendo necessária autenticação cartorial:**

2.4.1. Documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de CPF e Registro Geral (Carteira de Identidade) – documento original e cópia.

2.4.2. CNH (categorias B, C, D ou E)

2.4.3. Atestado Médico, comprovando que o candidato se encontra **“APTO a participar do processo seletivo e realizar as atividades físicas”**, emitido nos últimos 30 (trinta) dias – documento original e cópia.

2.4.4. Tipagem Sanguínea e Fator RH – documento original e cópia.

2.4.5. Comprovante de Residência, atual, com o nome do candidato (conta de água, luz, telefone, etc.) ou declaração do proprietário do imóvel ou declaração legível “de próprio punho” (Anexo I) – documento original e cópia.

2.4.6. Comprovante de Escolaridade - documento original ou cópia.

2.4.7. Comprovação de experiência (currículo) - conforme preenchimento do quadro (Anexo II), com os devidos documentos que comprovem as experiências de trabalho e capacitações realizadas – documentos originais e cópias.

2.4.8. Certidões de antecedentes criminais da **Policia Civil** local e da **Policia Federal** e certidões criminais das **Justica Estadual e Federal** da jurisdição onde ocorrerá a contratação, **podendo todas elas serem obtidas via internet.**

2.5. Somente será aprovada a inscrição do candidato que apresentar no ato da inscrição toda a documentação relacionada nos itens 2.3 e 2.4, observado o item

2.6. A ficha de inscrição e toda documentação relacionada nos itens 2.3 e 2.4 deverão ser entregues no ato de inscrição. Apenas no caso das inscrições realizadas por meio eletrônico os originais deverão ser apresentados no ato da contratação. No caso de inscrição por meio presencial, a documentação original deverá ser apresentada para conferência no ato de inscrição.

2.7. Ficam vedados a participar do presente processo seletivo simplificado servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

2.8 Serão eliminados do certame os candidatos, mediante decisão motivada da comissão de avaliação, que apresentarem certidão de antecedentes criminais contendo a ocorrência das seguintes hipóteses:

2.8.1 condenação por órgão colegiado ou definitiva;

2.8.2 relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo.

3. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. DA ANÁLISE CURRICULAR:

3.1.1. A avaliação e a classificação serão realizadas pela análise da experiência apresentada a partir do preenchimento do quadro de critérios de avaliação (Anexo II) e comprovações entregues pelos candidatos no ato de inscrição (item 2.4.7)

3.1.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme avaliação curricular. Serão selecionados para a próxima fase os que obtiverem as maiores pontuações totais, em até 6 (seis) vezes o número de vagas do processo seletivo.

3.1.3. A nota máxima para as vagas de Nível III – Chefe de Brigada será de 274 pontos.

3.1.4. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 40 pontos na pontuação total estarão reprovados.

3.1.5. Havendo empate, observar-se-á o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:

3.1.5.1. Tiver maior idade;

3.1.5.2. Tiver maior grau de escolaridade.

3.2- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.2.1. Até **60 pontos** por tempo de contrato como chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios florestais concluídos em áreas integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (2,5 pontos a cada mês trabalhado).

3.2.2. Até **96 pontos** por tempo de contrato como chefe de brigada de prevenção e combate a incêndios florestais concluídos em áreas integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (4 pontos a cada mês trabalhado).

3.2.3. Até **40 pontos** por cursos em liderança de equipe, planejamento estratégico, planejamento tático, logística, gestão de conflitos, gestão de pessoas, sistema de comando de incidentes e similares (2 pontos para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 4 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas). No caso de cursos com temáticas afins, cujo conteúdo programático tenha disciplinas específicas nessas temáticas, poderão ser pontuadas as disciplinas, até o máximo de 3 disciplinas por curso (0,5 ponto

por disciplina com carga horária de 8 a 36 horas e 1 ponto por disciplina com carga horária acima de 36 horas). Uma vez pontuada a disciplina não será pontuado o curso e vice-versa.

3.2.4. Até **16 pontos** por cursos de formação de brigada de prevenção e combate a incêndios florestais, com o mínimo de 40 horas/aulas, constituídos por aulas práticas e teóricas (4 pontos por cada curso aprovado).

3.2.5. Até **12 pontos** pelos seguintes cursos: direção defensiva, direção de veículos 4x4, direção com carga perigosa, mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de motobomba, operador de roçadeira, operador de máquinas agrícolas ou florestais, primeiros socorros, guarda-parque, condutor de visitantes, interpretação ambiental, monitor ambiental, guia de ecoturismo, manejo de trilhas interpretativas, monitoramento de biodiversidade, brigada de incêndio florestal. (1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas). No caso de cursos com temáticas afins, cujo conteúdo programático tenha disciplinas específicas nessas temáticas, poderão ser pontuadas as disciplinas, até o máximo de 3 disciplinas por curso (0,5 ponto por disciplina com carga horária de 8 a 36 horas e 1 ponto por disciplina com carga horária acima de 36 horas). Uma vez pontuada a disciplina não será pontuado o curso e vice-versa.

3.2.6. Até **40 pontos** por participação em operações de combate a incêndios florestais ampliados em apoio a outras unidades de conservação que não a de lotação contratual como brigadista, chefe de esquadrão ou chefe de brigada de prevenção e combate a incêndios florestais. (0,5 pontos a cada dia de operação).

3.2.7. Até **6 pontos** por trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (0,5 ponto para cada 80 horas de trabalhos voluntário, até o total de 960 horas).

3.2.8. 4 pontos por habilitação (CNH) nas modalidades D ou E.

3.3. DOS TESTES TAF/THUFA

3.3.1. Para Vagas de Brigadista os critérios de avaliação a serem utilizados serão os seguintes:

3.3.1.1. Os Testes de Aptidão Física - TAF e de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas - THUFA serão realizados no local **Centro Comunitário da Capivara**, no bairro rural homônimo, município de **Itamonte, MG**, no dia **11 de maio de 2023**, a partir das 09 h, conforme lista de agendamento.

3.3.1.2. A lista dos candidatos com o dia e horário de início de aplicação dos testes será divulgada no dia **03 de maio de 2023**, nos seguintes locais:

PARTE ALTA

- **Bar do Jesuel**, no bairro rural da Serra Negra, município de Itamonte, MG;
- **Centro Comunitário da Fragária**, no bairro rural homônimo, município de Itamonte, MG;
- **Bar Barbosa**, no Campo Redondo, município de Itamonte, MG;
- **Mercearia do Bruno**, no Campo Redondo, município de Itamonte, MG;
- **Mercearia e Lanchonete do Monte Belo**, no bairro rural homônimo, município de Itamonte, MG.

PARTE BAIXA

- **Posto 1 do Parque Nacional do Itatiaia**, Benfca, município de Itatiaia, RJ
- **Escritório Local do SINE**, Av. dos Expedicionários, s/nº.575, Jardim Paineiras, município de Itatiaia, RJ

ALTO RIO PRETO /VISCONDE DE MAUÁ

- **Sede do Parque Estadual da Pedra Selada**, Av. Wenceslau Brás,s/nº , Visconde de Mauá,RJ;
- **Posto de Saúde da Maromba**, na vila homônima, município de Itatiaia,RJ.

3.3.2. Os candidatos classificados para a fase dos testes TAF/THUFA submeter-se-ão aos exames em duas etapas: (1) Teste de Aptidão Física e (2) Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas, tendo ambos caráter eliminatório.

3.3.3. O não-comparecimento implicará em eliminação automática do candidato.

3.3.4. **Teste de Aptidão Física (TAF):** Teste da caminhada com bomba costal, com o objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e capacidade cardiorrespiratória dos candidatos.

3.3.4.1 A distância percorrida deve ser de **2.400 (dois mil e quatrocentos) metros** transportando uma **bomba costal cheia de água, pesando aproximadamente 24 (vinte e quatro) quilos**.

3.3.4.2 O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato.

3.3.4.3 O prazo máximo é de **30 (trinta) minutos**, não sendo permitido correr, apenas caminhar. O candidato que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado automaticamente.

3.3.5. **Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA):** Teste da Enxada, com o objetivo de avaliar a resistência muscular e habilidade no manuseio de ferramentas agrícolas.

3.3.5.1 O candidato deverá capinar e **rastelar uma área de 3 (três) por 5 (cinco) metros**, em um prazo de no máximo **20 (vinte) minutos** para o **gênero masculino** e **25 (vinte e cinco) minutos para o gênero feminino**. A área deverá ficar totalmente limpa de vegetação, conforme a prática de aceiramento "solo mineral".

3.3.5.2. Será avaliada a qualidade da capina e a obediência aos critérios de lançamento do material, apresentados pelos avaliadores.

3.3.5.3. O local de lançamento do material capinado será previamente determinado e informado aos candidatos pelo avaliador.

3.3.5.4. A nota máxima para esse teste será 10 (dez) pontos. Serão atribuídos de 0 (zero) a até 5 (cinco) pontos para a limpeza da área capinada, de 0 (zero) a até 3 (três) pontos para raspagem da área e de 0 (zero) a até 2 (dois) pontos para a retirada do material capinado.

3.3.5.5. O candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) pontos será eliminado.

3.1.6. Havendo empate na pré-seleção, deverá ser observado o seguinte critério para desempate, na seguinte ordem:

3.1.6.1. Menor tempo de execução do TAF;

3.1.6.2. Maior idade;

3.1.6.3. Maior grau de escolaridade;

3.3.6. O candidato será eliminado da fase de testes TAF/THUFA quando:

3.3.6.1. Faltar a qualquer dos testes constantes do processo, por quaisquer motivos;

3.3.6.2. Não completar o percurso do TAF no tempo máximo exigido ou correr no teste;

3.3.6.3. Não alcançar os resultados mínimos em qualquer fase.

4. QUAIS SERÃO OS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A FUNÇÃO DE CHEFES DE BRIGADA

4.1. A contratação e convocação obedecerão à ordem de classificação da Análise Curricular, desde que aprovados nos testes TAF/THUFA.

4.2. Os candidatos aprovados nas duas fases e não convocados seguirão lista de espera.

4.3. O candidato que não apresentar toda a documentação necessária para a contratação será automaticamente excluído do processo, dando lugar ao seguinte na lista de classificação.

5. DOS RESULTADOS

5.1. A homologação das inscrições será divulgada no dia **03 de maio de 2023**.

5.2. Os resultados preliminar e final da análise curricular, serão divulgados respectivamente nos dias **05 e 09 de maio de 2023**.

5.3. O resultado preliminar dos testes TAF/THUFA será divulgado no dia **12 de maio de 2023**

5.4. O resultado final dos testes TAF/THUFA será divulgado no dia **16 de maio de 2023**.

5.5. O resultado final e a convocação serão divulgados no dia **18 de maio de 2023**.

5.6. Todos os resultados serão divulgados na internet, no endereço eletrônico:www.icmbio.gov.br/parnaitatiaia

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso disporá de dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte à divulgação dos resultados preliminares.

6.2. O recurso pode ser interposto em:

6.2.1. formato eletrônico, para o e-mail parnaitatiaia.rj@icmbio.gov.br;

6.2.2. formato físico, na **Sede do Parque Nacional do Itatiaia, sito à Estrada do Parque Nacional do Itatiaia (BR-485), Km 8,5, Itatiaia.RJ**.

6.3. O requerimento deverá ser justificado, explicitando os pontos objeto de recurso.

6.4. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.

6.5. Compete à Coordenação de Manejo Integrado do Fogo (CMIF/ICMBio) avaliar os recursos apresentados.

6.6. Os resultados dos recursos para a fase de Seleção (Análise Curricular) e fase Pré-Seleção (TAF/THUFA) estarão disponíveis nos locais abaixo: no dia **10 de maio de 2023**.

PARTE ALTA

- **Bar do Jesuel**, no bairro rural da Serra Negra, município de Itamonte, MG;
- **Centro Comunitário da Fragária**, no bairro rural homônimo, município de Itamonte, MG;
- **Bar Barbosa**, no Campo Redondo, município de Itamonte, MG;
- **Mercearia do Bruno**, no Campo Redondo, município de Itamonte, MG;
- **Mercearia e Lanchonete do Monte Belo**, no bairro rural homônimo, município de Itamonte, MG.

PARTE BAIXA

- **Posto 1 do Parque Nacional do Itatiaia**, Benfica, município de Itatiaia, RJ
- **Escritório Local do SINE**, Av. dos Expedicionários, s/nº.575, Jardim Paineiras, município de Itatiaia, RJ

ALTO RIO PRETO /VISCONDE DE MAUÁ

- **Sede do Parque Estadual da Pedra Selada**, Av. Wenceslau Brás, s/nº, Visconde de Mauá, RJ;
- **Posto de Saúde da Maromba**, na vila homônima, município de Itatiaia, RJ.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A convocação para contratação ocorrerá conforme oportunidade e conveniência das necessidades da Administração Pública.

7.2. A convocação para contratação será efetivada conforme a necessidade de pessoal, obedecendo a ordem de classificação no processo seletivo.

7.3. É requisito para a contratação temporária ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes.

7.4. É requisito para a contratação temporária **estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais**, a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista e certidões extraídas pela Justiça Eleitoral.

7.5. É requisito para a contratação temporária não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB)/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93".

7.6. É requisito para a contratação temporária não ter firmado contrato temporário com o ICMBio e IBAMA nos últimos dois anos até a data da nova contratação.

7.7. É requisito para a contratação temporária possuir 18 (dezoito) anos completos até a data do término das inscrições.

7.8. É requisito para a contratação o preenchimento de declaração de nepotismo e de idoneidade.

7.9. É requisito para a contratação que o candidato aprovado negocie o pagamento de débitos de contratos anteriores com o ICMBio.

8. APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se na data de **22 de maio de 2023**, na **Sede Administrativa do Parque Nacional do Itatiaia, Estrada do Parque, km 8,5, Parque Nacional, Itatiaia, RJ, CEP: 27.580-000** para assinatura do contrato, conforme modelos em Anexo do presente Edital.

8.2. O candidato convocado para contratação será informado oficialmente por e-mail ou escritório e deverá apresentar os seguintes documentos:

8.2.1. Dados Bancários exclusivamente do candidato - Cópia do Cartão Bancário ou documento de abertura de conta corrente (não será aceita conta poupança) (Anexo III –Lista de bancos conveniados);

8.2.2. Carteira Profissional de Trabalho e número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão).

8.2.3. Certificado de reservista para pessoas do sexo masculino.

8.2.4. Título de Eleitor ou Declaração do TRE onde conste o número do título de eleitor;

8.2.5. Comprovante da última votação (nos dois turnos) ou Declaração de Quitação Eleitoral;

8.2.6. Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menor(es) e respectivo Cadastro de Pessoa Física – CPF, até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente portador de necessidades especiais, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica (cópia);

8.2.7. Declaração de nepotismo e de idoneidade.

8.3. O candidato que não apresentar toda a documentação prevista no Edital para o ato de contratação ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento à lista de classificação.

8.4. Não será necessária a reapresentação dos documentos que tiverem sido apresentados ou entregues pelos candidatos no ato de inscrição, a não ser no caso dos originais relativos as inscrições efetuadas por meio eletrônico, de acordo com o item 2.6.

9. SALÁRIO

9.1. Para a vaga de **Agente Temporário Ambiental – Nível III – Chefe de Brigada**: 2,5 salários-mínimo, acrescido dos auxílios legais.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os prazos que tenham início e fim em dias não úteis serão prorrogados para o dia útil subsequente.

10.2. A carga horária pode ser cumprida conforme demanda do Parque Nacional do Itatiaia, em regime de exclusividade, podendo ser diurna e/ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.

10.3. A especificação das atividades que serão desenvolvidas serão aquelas elencadas no respectivo Contrato Individual de Trabalho Temporário.

10.4. O Contrato Individual de Trabalho Temporário poderá ser extinto sem direito a indenização pelo término do prazo contratual por iniciativa do contratado, devendo, neste caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de trinta dias.

10.5. O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do órgão por questão de conveniência administrativa, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.

10.6. O contrato poderá, ainda, ser extinto sem direito a indenização nos seguintes casos:

10.6.1. Infração disciplinar grave cometida pelo contratado nos termos do art. 132, incisos I a VII e IX a XIII da Lei nº 8.112/90, conforme previsão no art. 11 da Lei nº 8.745/93;

10.6.2. Registro recorrente de faltas injustificadas, superior a 10 (dez) dias, no período de vigência do contrato, incluindo possível renovação contratual;

10.6.3. Identificação de doença pré-existente, sabida e não declarada anteriormente, que possa vir a comprometer o desempenho ou coloque em risco a saúde do contratado.

10.7. Salvo nos casos de término do prazo contratual e de extinção antecipada por conveniência administrativa, a Administração poderá proceder à convocação dos demais aprovados, na estrita conformidade da ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado. Nesse caso, a duração do novo contrato dar-se-á até a conclusão do prazo inicialmente previsto no contrato rescindido, admitida a renovação, caso essa ainda fosse possível no contrato extinto antecipadamente.

10.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço e telefones atualizados.

10.9. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.

10.10. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

Itatiaia, 20 de abril de 2023.

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº: _____ e CPF nº: _____, declaro para os devidos fins que resido no endereço: _____

Por ser verdade, assino e dou fé.

Local: _____

Data ____/____/____

Assinatura do candidato

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULAR PARA NÍVEL III - ÁREA TEMÁTICA: BRIGADA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - CHEFE DE BRIGADA

CRITÉRIOS	UNIDADE	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL	NÚMERO DE UNIDADES DOCUMENTADA	TOTAL
Tempo de contrato como chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios florestais concluídos em áreas integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (2,5 pontos a cada mês trabalhado). Até 24 meses.	Contrato	2,5	60		

Tempo de contrato como chefe de brigada de prevenção e combate a incêndios florestais concluídos em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA. (4 pontos a cada mês trabalhado). Até 24 meses.	Contrato	4	96		
Cursos em liderança de equipe, planejamento estratégico, planejamento tático, logística, gestão de conflitos, gestão de pessoas, sistema de comando de incidentes e similares (2 pontos para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 4 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas).	Curso	2 (curso com carga horária de 8 a 36 horas) 4 (curso com carga horária acima de 36 horas) 0,5 (disciplina com carga horária de 8 a 36 horas) 1 (disciplina com carga horária acima de 36 horas)	40		
Cursos específicos de formação de brigada de prevenção e combate a incêndios florestais, com o mínimo de 40 horas/aulas, constituídos por aulas práticas e teóricas. (4 pontos por cada curso aprovado). Até 4 cursos.	Curso	4	16		
Cursos de: direção defensiva, direção de veículos 4x4, direção com carga perigosa, mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de motobomba, operador de roçadeira, operador de máquinas agrícolas ou florestais, primeiros socorros, guarda-parque, guia de ecoturismo, condutor de visitantes, interpretação ambiental, monitor ambiental, manejo de trilhas interpretativas, monitoramento da biodiversidade, vigilante, brigada de incêndio florestal. (1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2	Curso	1 (curso com carga horária de 8 a 36 horas) 2 (curso com carga horária acima de 36 horas) 0,5 (disciplina com carga horária de 8 a 36 horas) 1 (disciplina com carga horária acima de 36 horas)	12		

pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas). Até 6 cursos.					
Participação em operações de combate a incêndios florestais ampliados em apoio a outras unidades de conservação que não a de lotação contratual como brigadista, chefe de esquadrão ou chefe de brigada de prevenção e combate a incêndios florestais. (0,5 pontos a cada dia de operação). Até 40 dias.	Participação em combate em outra UC	0,5	40		
Tempo de trabalho como voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (0,5 ponto para cada 80 horas de trabalhos voluntário). Até o total de 960 horas.	Trabalho como voluntario em UC	0,5	6		
Habilitação (CNH) nas modalidades D ou E.	Habilitação	4	4		
TOTAL	--	--	274		

ANEXO III

LISTA DE BANCOS CONVENIADOS ACEITOS

- Banco Cooperativo do Brasil S/A
- Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A
- Banco do Brasil S/A
- Banco Bradesco S/A
- Caixa Econômica Federal
- Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S.A.
- Banco Santander (Brasil) S/A
- Banco Cooperativo Sicredi S/A

Não serão aceitas contas de bancos digitais.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Teofilo Da Silva Candido, Chefe Substituto(a)**, em 20/04/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **14295191** e o código CRC **B405BASB**.

